



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020.

Edição nº 195

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira

EXTRATO DA ATA DO CONVITE N.º 001/2020

Extrato da Ata de Habilitação “Envelope nº 001” do Convite nº 001/2020

Processo Administrativo nº E-6398/2019, Edital nº 003/2020, Convite nº 001/2020 destinado a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico e execução de serviços de segurança de combate a incêndio no prédio da Câmara Municipal de Porto Ferreira, contemplando toda a edificação, com fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos visando emissão e aprovação do AVCB junto ao corpo de bombeiros conforme projeto básico. sendo inabilitadas para a fase de análise das propostas as proponentes: Alfredo Jorge Antonini – ME., CNPJ 10.736.801/0001-73 não entregou os seguintes documentos: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (item 2.1 “b”); provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão relativas às fazendas federal e municipal (item 2.2 “a”); provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão relativa ao ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza expedida pelo município em que estiver situada a licitante (item 2.2 “b”); certidões de registro ou inscrições da pessoa jurídica do seu quadro técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (item 3.1); atestado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020.

Edição nº 195

Página 2 de 2

de capacidade técnico profissional comprobatório de que o profissional técnico responsável de nível superior tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características compatíveis ao objeto da presente licitação fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado (item 3.2); certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade (item 4.1); comprovação de possuir capital social totalmente integralizado até a data de publicação deste edital de 10% (dez por cento) do valor do contrato (item 4.4). J.W. Pereira da Silva Extintores, CNPJ 34.756.144/0001-94 não entregou os seguintes documentos: comprovação de possuir capital social totalmente integralizado até a data de publicação deste edital de 10% (dez por cento) do valor do contrato (item 4.4). I.W. Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ 28.928.460/0001-01 não entregou os seguintes documentos: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (item 1.2); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (item 2.1"b"); provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão relativas às fazendas federal e municipal (item 2.2 "a"); provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão relativa ao ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza expedida pelo município em que estiver situada a licitante (item 2.2 "b"); certidões de registro ou inscrições da pessoa jurídica do seu quadro técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (item 3.1); atestado de capacidade técnico profissional comprobatório de que o profissional técnico responsável de nível superior tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características compatíveis ao objeto da presente licitação fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado (item 3.2); certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade (item 4.1); comprovação de possuir capital social totalmente integralizado até a data de publicação deste edital de 10% (dez por cento) do valor do contrato (item 4.4). Fabiana Regina Baldin – ME., CNPJ 09.371.299/0001-65 não entregou os seguintes documentos: Registro comercial, no caso de empresa individual; (item 1.1); provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão relativas às fazendas municipal (item 2.2 "a"); provas de regularidade através de

certidões expedidas pelos órgãos competentes que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão relativa ao ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza expedida pelo município em que estiver situada a licitante (item 2.2 "b"); certidões de registro ou inscrições da pessoa jurídica do seu quadro técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (item 3.1); atestado de capacidade técnico profissional comprobatório de que o profissional técnico responsável de nível superior tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características compatíveis ao objeto da presente licitação fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado (item 3.2); comprovação de possuir capital social totalmente integralizado até a data de publicação deste edital de 10% (dez por cento) do valor do contrato (item 4.4). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos à presente fase nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei nº 8666/93. Comissão Permanente de Licitações.

Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações